



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus, no período de 01 a 31 de julho de 2019 e dá outras providências".

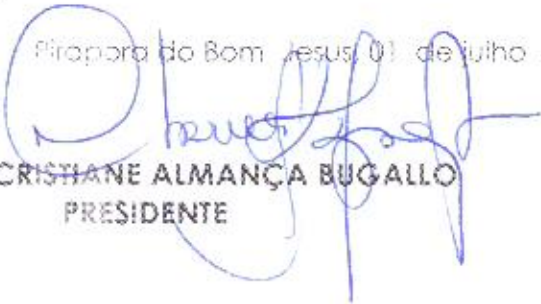
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus, **RESOLVE**:

Artigo 1º - No período de 01 a 31 de julho de 2019, considerado como sendo de recesso Legislativo, a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus funcionará para atendimento ao público das 09:00 as 16:00 horas.

Artigo 2º - Os servidores continuarão a trabalhar no horário normal de expediente, com entrada as 08:00 e saída as 17:00 horas.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de julho de 2019.


CRISTIANE ALMANÇA BUGALLO
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 01 de julho de 2019.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico